

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025PS-PMSS - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025.

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025PS-PMSS, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025PMSSIN”

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 06/02/2025, com vencimento em 31/12/2025;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 018/2025PS-PMSS, firmado em 06/02/2025, com a sociedade de advogados **GABRIEL LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ sob o nº 50.576.555/0001-54, com endereço na Rua Souto Soares, nº 179, Centro Seabra/BA, Cep. 46.900-162, cujo objeto é a Prestação do serviço de assessoria jurídica especializada em consultoria jurídica, assessoramento, acompanhamento de ações de natureza Administrativa e judiciais de 1º instância sendo o município autor, réu, ou que tenha qualquer interesse, junto a Prefeitura Municipal de Souto Soares, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 018/2025PS-PMSS, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/12/2025 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

1.2 PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), totalizando o valor de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil)**, conforme descrito na Cláusula III do Contrato nº 018/2025PS-PMSS.

1.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 19 de Dezembro de 2025.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIEL LIMA SOC. IND. DE ADVOCACIA

CNPJ: 50.576.555/0001-54

Contratada

Testemunhas:

1: _____

RG Nº.

2: _____

RG Nº.